



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, e pelo Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de setembro 2009, torna pública a Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2024, que após lida e aprovada, a ata será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

Data: 05/09/2024

Hora de início: 09h

Duração da Reunião: 25:08

Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

CONSELHEIROS PRESENTES:

Presidente da Reunião: Eduardo de Oliveira Seti

Conselheiros Presentes (11)

Conselheiros Governamentais (5): Fabricio Brito dos Santos (Suplente SEAS); Valéria Moreno Mourão (Titular SEPOG); Ludney de Queiroz Alvarez Mendes (Suplente SEDAM); Eduardo de Oliveira Seti (Titular SEAGRI), Pâmela da Silva Titon (Titular SEFIN).

Conselheiros da Sociedade Civil (6): Josiane Ribeiro Oliveira Diniz (Titular CRESS); Jair Melchior Bruxel (Titular CÁRITAS); Lucilene Antônia Pereira (Suplente ODS), Paulo Ricardo de Lima Moraes (Suplente ASDEVRON); Sandro Souza da Silva (Titular UNICAFES); Luzanira Morais de Souza (Suplente CUT);

Convidados Presentes (0): Não houve convidados presentes;

Registro da Reunião: Assessor Alex Sandro Santos Almeida

Ofício de Convocação: Ofício nº 5562/2024/SEAS-CONSEA (0052518494)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (9): SEDUC, SESAU, IDARON, DPE, SEDEC, FEDER, SESC, FECAUBER, FETAGRO.

Faltas Justificadas (0): Não houve justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/KyN4cYAAMZaXRA4>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: seas.casac@gmail.com

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Ações de incentivo à segurança alimentar e produção sustentável em aldeias indígenas.	00:00:06

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 05 de setembro de 2024, às 09h, teve início a 8ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO, realizada de forma híbrida, com participação presencial na Casa dos Conselhos Estadual e via videoconferência pela plataforma Zoom. O Vice-presidente, Eduardo, verificou o quórum e deu início à reunião. **Sobre o item um da pauta**, Eduardo explicou que o objetivo da reunião era discutir ações para promover a segurança alimentar e incentivar a produção sustentável em aldeias indígenas e comunidades quilombolas. Foi mencionado que a Secretaria de Estado da Agricultura, por meio da Coordenação da Agricultura Familiar, havia iniciado um projeto piloto, cuja etapa principal é o Programa de Aquisição de Alimentos Indígenas, que já recebeu parecer favorável do Ministério do Desenvolvimento Social, apesar de ainda não haver data para o crédito dos recursos. Além disso, destacaram-se as ações de incentivo à produção sustentável, como a construção de hortas comunitárias em aldeias indígenas, com a previsão de implantação de duas novas hortas na região central, especificamente nas aldeias Arara e Gavião, em Ji-Paraná. Também foi mencionada a parceria com o instituto J-PAL, que irá auxiliar na avaliação e monitoramento do projeto. Esse projeto está alinhado com programas do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), reforçando sua importância para o estado de Rondônia. (ver na gravação 00:00:06 até 00:05:47). Em seguida Eduardo abriu a palavra para manifestações. O conselheiro Fabricio questionou os critérios para o recebimento dos recursos deste programa. Eduardo explicou que, para a população indígena, os critérios são menos rigorosos em comparação com os exigidos para os agricultores familiares tradicionais, sendo a documentação mais flexível. Ele também detalhou os critérios de participação dos produtores indígenas e o edital de avaliação de políticas públicas. (ver na gravação 00:07:05 até 00:10:30). O conselheiro Jair levantou uma questão sobre o escoamento dos produtos na região de união bandeirantes. Eduardo informou que existe a necessidade de técnicos em todas as aldeias para o recebimento e destinação dos alimentos, ressaltando a importância de mais parcerias. Mencionou ainda que uma parceria está sendo firmada com a Superintendência Indígena Estadual. (ver na gravação 00:10:37 até 00:12:56). O conselheiro Sandro mencionou a parceria com o ministério Público Federal (MPF) por meio da Catrapovos, que promove o incentivo à produção e consumo de alimentos provenientes de comunidades e povos tradicionais. Ele sugeriu que o conselho convidasse essa organização para compartilhar as atividades desenvolvidas. (ver na gravação 00:13:03 até 00:15:57). A conselheira Valéria informou que a SEPOG possui a coordenação da rede de parcerias e se colocou à disposição para auxiliar no uso do sistema Transferegov. Eduardo registrou que a equipe da SEPOG está apoiando o cadastramento do edital internacional do Instituto J-PAL. **Nos informes e atualizações**, o conselheiro Jair questionou sobre as ações do governo direcionada aos ribeirinhos, perguntando se havia alguma parceria com a prefeitura. Eduardo respondeu que existe uma possível tratativa com a prefeitura municipal para o transporte e escoamento da produção ribeirinha, mas que ainda não havia uma ação específica relacionada à estiagem. Jair sugeriu que, para o próximo ano, o conselho possa ser proativo no enfrentamento da seca, destacando a importância desse tema dentro do contexto da segurança alimentar. (ver na gravação 00:20:25 até 00:24:17). Não havendo nada mais assuntos a serem discutidos, o Vice-presidente Eduardo agradeceu a presença de todos os Conselheiros e declarou encerrada a reunião. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, os quais consentem com a divulgação de suas imagens registrada na gravação desta reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1		

PRÓXIMA REUNIÃO:**Tipo de Reunião:** Ordinária**Data:** 03/10/2024**Horário:** 09h:00**Eduardo de Oliveira Seti**

Vice-Presidente do CONSEA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Ribeiro de Oliviera Diniz, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Moraes de Souza, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Souza da Silva, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo de Lima Moraes, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Melchior Bruxel, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Seti, Coordenador(a)**, em 04/10/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUDNEY DE QUEIRÓZ ALVARES MENDES, Gerente**, em 04/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Moreno Martão, Gerente**, em 04/10/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BRITO DOS SANTOS, Assessor(a)**, em 21/10/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA DA SILVA TITON, Assessor(a)**, em 21/10/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE ANTONIA PEREIRA, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052533788** e o código CRC **C6E1AFEB**.